PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU N° 11/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CRONOGRAMA MUNICIPAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de ingresso e permanência dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público educacional, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a definição prévia de prazos e procedimentos garante eficiência administrativa, transparência e equidade no atendimento às famílias usuárias da rede escolar;

CONSIDERANDO a Portaria SEDU nº 287-R, de 27 de outubro de 2026, que institui o cronograma da Chamada Escolar 2027 no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, configurando referência técnica e procedimental para organização da chamada municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma Municipal de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2027, conforme segue:

Etapa	Período
Rematrículas para estudantes já matriculados na Rede Municipal de Ensino	10/11/2026 a 11/12/2026
Matrículas para novos ingressantes nas Unidades de Ensino	10/11/2026 a 11/12/2026
Matrículas da Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)	10/11/2026 a 11/12/2026
Divulgação da Lista de Espera dos CEMEIs no portal institucional	12/02/2027

Art. 2º A confirmação da matrícula deverá ser realizada presencialmente na unidade escolar, mediante apresentação da documentação exigida, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, supervisionar e promover ampla divulgação do presente cronograma, incluindo afixação nas unidades escolares e nos meios de comunicação institucional.

Art. 4º As unidades escolares deverão assegurar registro administrativo formal das etapas, garantindo rastreabilidade e conformidade para fins de controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 15/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Secretaria de Educação do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos nove de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

CELIA APARECIDA DE ANDRADE:03477548728

Assinado de forma digital por CELIA APARECIDA DE ANDRADE:03477548728
Dados: 2026.11.09 08:09:25 -03'00'

CELIA APARECIDA DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 09 de novembro de 2026.

Eberth Fernandes
Subsecretário

EBERTH FERNANDES:12691509796

Assinado de forma digital por EBERTH FERNANDES:12691509796
Dados: 2026.11.09 08:08:26 -03'00'